



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

13 de Novembro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1582 - Pág 01 a 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.960, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. *Concede a Exma. Sra. Dra. Juíza Thêmis Pinheiro Murta Maia, o Título de Cidadã Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido a Sra. Dra. Juíza Thêmis Pinheiro Murta Maia, brasileira natural de Fortaleza-CE, o Título de Cidadã Caucaense. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 09 de novembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.961, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. *Concede ao Instituto Myra Eliane, a Placa do Mérito Legislativo Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido ao Instituto Myra Eliane, a Placa do Mérito Legislativo Caucaense. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 09 de novembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.962, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. *Denomina oficialmente de Francisco Abner Guimarães Gomes a rua sem denominação oficial localizada no Matões. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Denomina oficialmente de Francisco Abner Guimarães Gomes a rua sem denominação oficial localizada no Matões. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 09 de novembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.963, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. *Denomina oficialmente de Rua Geraldo Magela Guimarães Nunes, a Rua sem denominação oficial no loteamento cidade nova, povoado do feijão, km 32 na BR 020, neste Município. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Denomina oficialmente de Rua Geraldo Magela Guimarães Nunes, a Rua sem denominação oficial no loteamento cidade nova, povoado do feijão, km 32 na BR 020, neste Município. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 09 de novembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.964, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. *Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD) e do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas (FUMPOD) do Município de Caucaia-Ceará e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD de Caucaia, como órgão colegiado, de caráter permanente, normativo, de deliberação coletiva e natureza paritária, que se integrará na ação conjunta e articulada de todos os órgãos das esferas federal, estadual e municipal de prevenção ao uso, acolhimento, tratamento, reinserção social e profissional das pessoas com problemas*

relacionados ao uso de álcool e outras drogas. §1º. Ao COMPOD caberá articular atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal. §2º. O COMPOD, como articulador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, de que trata a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006. § 3º. Para o fim desta Lei, considera-se: I - redução da demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas, acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. II - droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química ou psíquica. Podem ser classificadas como ilícitas ou lícitas, destacando-se, dentre estas últimas o álcool, o tabaco e os medicamentos; III - drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ. **CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA. Art. 2º.** Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município (COMPOD) de Caucaia: I - propor e colaborar no desenvolvimento do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas, compatibilizando-o às diretrizes das políticas públicas sobre drogas em nível federal e estadual; II – propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições; III - desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção, tratamento, reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas; IV – estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, através da fixação de critérios técnicos, financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do município; V – assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção ao uso de drogas, acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas; VI – manter a estrutura administrativa de apoio à política sobre drogas no município, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência; VII – estabelecer fluxos contínuos e permanente de informações com outros órgãos do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD), objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política municipal de prevenção ao uso de substâncias psicoativas e recuperação das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outra drogas; VIII – sugerir à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação a inclusão de itens específicos nos currículos escolares, buscando desenvolver hábitos saudáveis e habilidades sociais, fortalecer o respeito e o diálogo no ambiente escolar, familiar e comunitário, respeitando as respectivas diferenças, fortalecendo o vínculo entre as pessoas e os fatores de proteção para a vida de crianças e adolescentes; IX – estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, procurando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para exame do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD) e/ou adoção de políticas públicas; X – participar ativamente junto aos órgãos competentes das atividades de prevenção ao uso de drogas, acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas; XI - estimular estudos e pesquisas, visando o



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à prevenção ao uso de drogas, acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas; XII – deliberar e monitorar atividades e programas propostos por órgãos públicos e pela sociedade civil acerca da prevenção ao uso de drogas; acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas; XIII – Integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção ao uso de drogas, acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas; XIV – definir estratégias e elaborar planos, programas e procedimentos para a modernização organizacional e técnico operativa visando o aperfeiçoamento de ações nas atividades de prevenção ao uso de drogas, acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas; XV – propor intercâmbios com organismos institucionais e atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às políticas sobre drogas; XVI – aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo Plano Municipal de Políticas sobre Drogas; XVII – elaborar e alterar seu regimento interno, se necessário; XVIII – propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei; XIX – exercer atividades correlatas na área de sua atuação. § 1º. O COMPOD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito, Câmara Municipal e a Sociedade quanto ao resultado de suas ações. §2º. Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual sobre Drogas, o COMPOD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, e a Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas do Estado do Ceará,

permanentemente, informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação. **CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. Art. 3º.** O COMPOD será integrado, de forma paritária, por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade: I – 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos: a) Secretaria de Educação ou congêneres; b) Secretaria de Saúde ou congêneres; c) Secretaria de Assistência Social ou congêneres; d) Secretaria de Cultura e Turismo ou congêneres; e) Secretaria de Esporte e Juventude ou congêneres; f) Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo ou congêneres. g) Câmara Municipal de Caucaia. II – 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada: a) Entidade Religiosa; b) Usuários; c) Organização Não-Governamental (ONG) afeita à temática; d) Comunidades Terapêuticas; e) Conselhos de Direitos; f) familiares de Usuários. g) Ex – Usuários. §1º. Os representantes previstos no inciso II serão escolhidos de forma democrática, por eleição, mediante chamamento público. §2º. Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. §3º. O presidente e o Vice-Presidente do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta para um mandato de 2 (dois) anos e obedecerá alternância de mandatos entre a representação governamental e sociedade civil. **Art. 4º.** O COMPOD fica assim organizado: I. Plenário; II. Presidência; III. Vice-Presidência; IV. Comissões Temáticas; **Parágrafo único.** O detalhamento da organização do COMPOD será objeto de respectivo Regimento Interno. **CAPÍTULO IV - DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (FUMPOD). Art. 5º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo Plano Municipal de Políticas sobre Drogas. **Art. 6º.** O FUMPOD ficará subordinado diretamente ao Órgão Fazendário Municipal que se incumbirá da execução orçamentária



e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMPOD. **Art. 7º.** Constituirão receitas do FUMPOD; I – dotações orçamentárias próprias do Município; II – repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais; III – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei; IV – produtos de convênios firmados com entidades financiadoras; V – doações em espécie feitas diretamente ao FUMPOD; VI – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas. **Parágrafo único.** Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD. **Art. 8º.** Os recursos do FUMPOD serão aplicados em: I – financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas; II – promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de droga; III - aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados; IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre Drogas, bem como sediar COMPOD. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** **Art. 9º.** Os membros do COMPOD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público. **Art. 10.** O Poder Executivo, através do Gabinete do Prefeito, providenciará a implantação e funcionamento do Conselho. **Art. 11.** O COMPOD prestará frequentemente aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações, bem como remeterá relatórios à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e à Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas do Estado do Ceará. **Art. 12.** As decisões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Caucaia serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos. **Art. 13.** O COMPOD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal. **Art. 14.** O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas terá sua competência detalhada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei. **§1º.** Se o Prefeito Municipal considerar o regimento Interno no todo ou em parte inconstitucional ou de alguma forma contrário às diretrizes da Política Nacional sobre Drogas em consonância com a Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas (SPD), vetá-lo-á total ou parcialmente no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente do COMPOD o motivo do veto, devendo ser efetuada a devida adequação. **§2º.** O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea; **§3º.** Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do(a) Prefeito(a) Municipal importará em Homologação. **Art. 15.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário. **Art.16.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.219, de 06 de abril de 2011. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 09 de novembro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 320, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018. Exonera **MARIA OSVANEIDE LIMA DE SOUSA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA ILUMINAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR,** a partir do dia **12 de Novembro**, a Servidora **MARIA OSVANEIDE LIMA DE SOUSA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA ILUMINAÇÃO**, Simbologia **CCTEC-2**, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014. Regulamentada pelo decreto nº 529, de 27

de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em **12 de Novembro** de 2018. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 321, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018. Exonera **HELIA FERREIRA DE SOUSA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR,** a partir do dia **12 de Novembro**, a Servidora **HELIA FERREIRA DE SOUSA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I**, Simbologia **CCTEC-2**, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014. Regulamentada pelo decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em **12 de Novembro** de 2018. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 322, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018. Exonera **JARDEL ROCHA AMARAL** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR,** a partir do dia **12 de Novembro**, a Servidora **JARDEL ROCHA AMARAL** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, Simbologia **CCESP-3**, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014. Regulamentada pelo decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em **12 de Novembro** de 2018. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 323, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018. Exonera **SIMON ALEXANDRE ROCHA BARBOSA** do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE TRANSPORTE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR,** a partir do dia **12 de Novembro**, a Servidora **SIMON ALEXANDRE ROCHA BARBOSA** do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE TRANSPORTE**, Simbologia **CCASS-3**, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014. Regulamentada pelo decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em **12 de Novembro** de 2018. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 324, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018. Exonera **JOSE MARDONIO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão

de **ASSESSOR TÉCNICO DO PATRIMÔNIO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia **12 de Novembro**, a Servidora JOSE MARDONIO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DO PATRIMÔNIO**, Simbologia CCTEC-2, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014. Regulamentada pelo decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em **12 de Novembro** de 2018. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 325, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018. Exonera SANDRA HELENA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE AUDITORIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia **12 de Novembro**, a Servidora SANDRA HELENA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE AUDITORIA**, Simbologia CCASS-2, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014. Regulamentada pelo decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em **12 de Novembro** de 2018. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.0091.2.143. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO SHOPPING IANDÊ, NA RUA EDSON DA MOTA CORREA, Nº 620, QUIOSQUE 08, SUBSOLO - CENTRO - CAUCAIA/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ADECA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Contrato vigorará por 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATADO:** V.R. ADMINISTRADORA E INCORPORADA DE IMÓVEIS LTDA. **ASSINA PELO CONTRATADO:** VANESSA MEDEIROS RABELO COSTA E SILVA. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JAIME ANASTÁCIO VERÇOSA FILHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Caucaia/CE, 30 de outubro de 2018. JAIME ANASTÁCIO VERÇOSA FILHO - O Ordenador de Despesas da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIAS.A. - ADECA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.10.26.001 - O Ordenador de Despesas da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO SHOPPING IANDÊ, NA RUA EDSON DA MOTA CORREA, Nº 620, QUIOSQUE 08, SUBSOLO - CENTRO - CAUCAIA/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ADECA. **FAVORECIDO:** V.R. ADMINISTRADORA E INCORPORADA DE IMÓVEIS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesas da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA, 30 de outubro de 2018. JAIME ANASTÁCIO VERÇOSA FILHO.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, o Município de Caucaia-CE, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi remarcada para o dia 29 de novembro de 2018 as 09:30, a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.10.23.001, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, em virtude que não houve o registro da presença de interessados em participar do processo em epígrafe. **Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, das 08:00 às 12:00 pelo Telefone (85) 3342.0545 - e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.**

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO Nº 2018.07.25.001. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE torna público o Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta do Pregão Presencial Nº 2018.07.25.001, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATUREZA CONTINUA, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, porquanto as empresas participantes desse certame deverão manifestar-se por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60 (sessenta) dias.** Referidos documentos deverão ser entregues até o dia 21/11/2018, junto a esta Comissão na Central de Licitações, sito à Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, Caucaia- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. Caucaia/CE, 12 de novembro de 2018. Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA DA COMISSÃO 01.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.07.23.001 - 01. A Secretaria de Saúde do Município torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.07.23.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL MOBILIÁRIO HOSPITALAR COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0631.10.302.0014.2.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 - **CONTRATADA:** EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 10.496,00 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jose Eduardo Correia. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 08 de novembro de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO 20181026001-01 - O Ordenador de Despesas da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA, torna público o extrato do Contrato N.º 20181026001-01 resultante da Dispensa de Licitação N.º 2018.10.26.001. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A. - ADECA.